

- 2) Marcia Pereira Silva, matrícula nº1237.722-4.
 3) Aline Garcia Pereira Peçanha. Matrícula 244.244-0.
 Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º, terá as atribuições previstas no respectivo Edital.
 Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo do Servidor Gabriell Pinheiro de Almeida, matrícula nº 1244426-0.
 Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Omitido no D.O. do dia 12/10/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

EDIF. BELLA VISTA - R Proto Guerra, 375-Fonseca –Int.28913/2019; O PROPRIETÁRIO - R S Januário, 126/128-Fonseca – Int.28914/2019; O PROPRIETÁRIO - Trav. Renato Pacheco de Carvalho, 41-Fonseca –Int.28915/2019; EDIF. PALAZZO BORGUESE - Praia João Caetano, 155-Ingá –Int.28444/2019; SERGIO LUIZ N. VIEIRA JR - R Alexandre Moura, 61-São Domingo –Int.28446/2019; SERGIO LUIZ N. VIEIRA JR - R Alexandre Moura, 59-São Domingo –Int.28447/2019; EDIF. GRAGOATÁ BAY - R Cel. Tamarindo, 8-Gragoatá –Int.28448/2019.

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 197 de 25 de Novembro de 2019.

O Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto nos arts. 4º, II e 63 da Lei Municipal nº 3401/2019.

Considerando a Ata de Reunião do dia 22 de Julho de 2019, em que foi criada a Comissão dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a contar da data de sua criação, 22 de Julho de 2019, conforme disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 3401/2019.

Servidor	Matrícula
Cleiton Merenciano da Silva	1242660-0
Emerson de Oliveira Alves	1236721-7
Italo Girianelli Netto	1236971-8
Jomagno Filgueiras Veloso	1236947-8
Ándrea Liz Azeredo de Carvalho	1239286-0
Wendell K. Pinheiro Neves	1239993-5

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

PORTARIA Nº 001/2019

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GEÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO, GEÓGRAFO E ARQUITETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG - EDITAL Nº 01/2019.

Wallace Medeiros Barbosa, matrícula nº 1.239.381-0;

Eric Almeida de Oliveira, matrícula nº. 1.243.465-0;

Renata da Silva Teixeira, matrícula nº 1.240.010-5;

Antonio Jose Alves Pereira, matrícula nº 1.235.168-2;

João Sérgio da Silva Pires, matrícula nº 1.214.258-6.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 Nº 001/2019/SMDCG**

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, nos termos do disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei nº 3378, de 29/11/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GEÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA GEOTÉCNICO, HIDRÓLOGO, GEÓGRAFO E ARQUITETO**, destinado à contratação de 15 (quinze) servidores, sendo 04 (quatro) vagas para Geólogos, 02 (duas) vagas para Engenheiro Civil, 02 (duas) vagas para Geógrafos, 02 (duas) vagas para Analista Geotécnico, 01 (uma) vaga para Hidrólogo e 04 (quatro) vagas para Arquiteto a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, para a realização de **atividades de defesa civil correlatas ao fortalecimento das ações de prevenção de risco no território municipal**.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.

1.2 O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de eliminação e classificação.

1.3 O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para contratação de 15(quinze) vagas, sendo 04(quatro) para Geólogos, 02(duas) para Engenheiro Civil, 02(duas) para Geógrafos, 02(duas) para Analista Geotécnico, 01(uma) para Hidrólogo e 04(quatro) para Arquiteto a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.4 Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do artigo 3º, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/2018 bem como o artigo 1º do mesmo dispositivo legal.

1.5 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

1.6 Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas 15(quinze) vagas para provimento imediato e será criado cadastro de reserva.

2.2 Os salários e a carga horária dos profissionais estão especificados no **Anexo I**.

2.3 Além do salário-base, o contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional. Conforme previsão legal através do art. 14 da Lei Municipal 3378/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 04/12/2019 à 10/12/2019, no horário compreendido entre às 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, Centro – Niterói/RJ.

3.2 A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.

3.3 Não será aceita inscrição por correspondência.

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

3.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6 São condições para a inscrição – Conforme previsto no art. 8º, da Lei Municipal 3.378/2018:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- j) Não ter sido admitido em processo seletivo simplificado, no âmbito desta Secretaria, na mesma função à qual se candidatar.

§1º A contratação somente será formalizada após a realização de exame médico admissional pelo órgão ou entidade municipal competente, para fins de aferição da aptidão física e mental do candidato aprovado para o exercício da função e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições.

§2º O candidato que não for declarado apto na avaliação a que alude o parágrafo anterior não poderá ser contratado, por incompatibilidade com a premência administrativa pressuposta em toda contratação temporária.

3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como as cópias destes – que ficarão dentro do envelope com o seu nome, de acordo com o item 3.8 do Edital.

3.8 São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a- Cédula de Identidade (original e cópia);
- b- CPF (original e cópia);
- c- Comprovante de Residência (original e cópia);
- d- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- e- Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição (original e cópia);
- f- Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (original e cópia);
- g- Carteira de registro profissional no conselho de classe, nas vagas exigidas (original e cópia), com matrícula ativa;
- h- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- i- PIS/PASEP (original e cópia), apenas aos candidatos que já possuíram vínculo empregatício;
- j- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k- Certificado de Reservista ou de dispensa militar, quando do sexo masculino (original e cópia);
- l- Currículo atualizado, descrevendo as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação, devendo ser anexados os respectivos comprovantes de formação, capacitação e experiência profissional;

3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação.

3.8.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital.

3.10 Requisitos Mínimos de escolaridade e experiências.

Cargo	Requisitos específicos para o cargo
ANALISTA GEOTÉCNICO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Geologia e registro profissional no conselho de classe. Comprovar experiência na área de geotecnia de pelo menos 1 ano.
HIDRÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, Meteorologia e suas sub-áreas e registro profissional no conselho de classe. Comprovar

	experiência na área de hidrologia de pelo menos 1 ano.
ARQUITETO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓGRAFO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia e registro profissional no respectivo conselho de classe. Comprovar experiência de pelo menos 1 ano em geoprocessamento (SIG).
ENGENHEIRO CIVIL	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil e registro profissional no respectivo conselho de classe.

4. Normais Gerais de apresentação de documentos:

4.1. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino.

4.2. Caso o candidato não detenha posse do seu diploma de mestrado ou doutorado, poderá apresentar certidão/declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar e ata de defesa de dissertação e/ou tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso expedido pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

4.3. O título referente a curso realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver revalidado conforme legislação reguladora da matéria.

4.4. Os documentos comprobatórios vindos do exterior somente serão considerados, quando traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de procedimento simplificado.

5.2 A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

5.3 A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.

5.4 A Etapa será de caráter classificatório, através da Análise de Currículo para a vaga de: Geólogo, Engenheiro Civil, Analista Geotécnico, Hidrólogo, Geógrafo e Arquiteto, em que o candidato receberá uma pontuação de 0(zero) a 100(cem), conforme tabela. **Anexo II.** Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, publicação de artigos com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação da Defesa Civil.

5.5 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.**

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a- Maior pontuação no tempo de experiência na área de Defesa Civil;
- b- Maior titulação respeitando a seguinte ordem: Doutorado; Mestrado; Pós Graduação Latu Sensu;
- c- Publicação de artigos na área de Defesa Civil em revistas científicas ou congressos;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, nas datas estipuladas no **Anexo III.**

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, **para assinatura do contrato, cujo o período de vigência será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.**

9.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, **durante período de validade deste Processo Seletivo, limitado pelo período descrito no item 9.1.**

9.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de residência;
- c) original e cópia da carteira de trabalho.

9.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;

- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;
- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do contratado a aviso prévio;
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- g) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- h) com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 3378 de 29 de Novembro de 2018;
- i) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

10. RECURSOS

10.1 O prazo para o recurso será de 01(um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

10.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

11.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

11.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SMDCG, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.5 A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos decorrentes da execução destes serviços ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 730104.122.01.4191

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função	Geólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	4
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal, VII - Coordenar e realizar estudos técnicos, além de executar levantamento de risco geológico; VIII - Caracterizar os aspectos geológico e geomorfológico do município em diferentes escalas; IX - Caracterizar os processos exógenos no território municipal; X - Identificar os padrões de fraturamento em maciços; XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, XII - realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XIII - Outras atividades afins.

Função	Engenheiro Civil
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	2
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres;

	<p>VI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres;</p> <p>VII - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal;</p> <p>VIII - realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e</p> <p>IX - Outras atividades afins.</p>
--	--

Função	Arquiteto
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	4
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I - Vistoriar edificações para análise de risco;</p> <p>II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres;</p> <p>III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais;</p> <p>IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras;</p> <p>V - Elaborar projetos executivos com foco na prevenção de riscos estruturais e na melhoria das condições de habitabilidade das edificações;</p> <p>VI - Orientar acerca das medidas mitigadoras de risco estruturais e/ou que venham a garantir melhores condições de habitabilidade em imóveis vulneráveis, previamente indicados;</p> <p>VII - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos e estudos que visem à mitigação de riscos de desastres,</p> <p>VIII - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres;</p> <p>IX - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e</p> <p>X - Outras atividades afins.</p>

Função	Analista Geotécnico
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	2
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I - Vistoriar edificações e áreas para análise de risco;</p> <p>II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres;</p> <p>III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais;</p> <p>IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras;</p> <p>V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres;</p> <p>VI - Acompanhar obras geotécnicas realizadas para mitigação de risco no município;</p> <p>VII - Propor Soluções Geotécnicas para Mitigação dos riscos identificados nas ações de Defesa Civil, podendo incluir pré-projetos, relatórios técnicos, planilhas etc;</p> <p>VIII - Realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento;</p> <p>IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres,</p> <p>X - Elaborar cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; e</p> <p>XI - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e</p> <p>XII - Outras atividades afins.</p>

Função	Geógrafo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	2
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>I - Vistoriar áreas para análise de risco;</p> <p>II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres;</p> <p>III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais;</p> <p>IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras;</p> <p>V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres;</p> <p>VI - Produzir mapas temáticos em SIG;</p> <p>VII - Elaborar Diagnóstico das condições de vulnerabilidade das áreas do município;</p> <p>VIII - Realizar levantamento e acompanhamento da forma de uso e ocupação do solo no território municipal;</p> <p>IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e</p>

	desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, X - realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XI - Outras atividades afins.
--	---

Função	Hidrólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	1
Carga horária	40 horas semanais

Atribuições da Função	<p>I - Vistoriar edificações para análise de risco;</p> <p>II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres;</p> <p>III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais;</p> <p>IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras;</p> <p>V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres;</p> <p>VI - Promover o cruzamento entre informações hidrológicas (alertas e avisos) de probabilidade de ocorrência de evento adverso ou desastre;</p> <p>VII - Prestar consultoria e suporte técnico a programas e projetos federais, estaduais e municipais, em seus respectivos órgãos, contribuindo para um planejamento conjunto e abrangente, em âmbito municipal;</p> <p>VIII - Analisar as informações dos órgãos competentes relacionadas com obras hídricas e recursos hídricos existentes para subsidiar as ações de monitoramento e alerta;</p> <p>IX - Subsidiar os órgãos competentes para aprimoramento da Política Nacional de Recursos Hídricos com informações relevantes ao gerenciamento de riscos e desastres;</p> <p>X - Análise e assessoramento no mapeamento de áreas de risco demandados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia;</p> <p>XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres,</p> <p>XII - Realizar pesquisas inerentes a análise da correlação chuva x escorregamento; e</p> <p>XIII - Outras atividades afins.</p>
-----------------------	--

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Exercício de atividade profissional na área de DEFESA CIVIL.	0,5 pontos por mês completo, do exercício da profissão, sendo o máximo 40 pontos.
Exercício de atividade profissional na área de conhecimento específica.	0,3 pontos por mês completo de experiência até o máximo de 15 pontos.
Capacitação mínima de 20 horas na Área de Conhecimento.	1 ponto por capacitação adquirida sendo máximo de 4 – 4 pontos.
Publicação de artigos de Defesa Civil em revistas científicas ou congressos.	4 pontos sendo máximo de 02 artigos – 08 pontos.
Curso Superior Completo.	Pré-requisito.
Certificações e capacitações em Defesa Civil	4 pontos sendo máximo de 04 cursos – 16 pontos.
Seminário e Simpósio na Área de Conhecimento.	3 pontos.
Especialização de, no mínimo, 180 horas e/ou Pós-Graduação.	3 pontos.
Mestrado.	4 pontos.
Doutorado.	7 pontos.

ANEXO III - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019/SMDCG.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Até 29/11/2019
Inscrições	04/12/2019 à 10/12/2019
Publicação do resultado preliminar	13/12/2019
Recursos	13/12/2019 e 16/12/2019
Resultado dos recursos	Até 17/12/2019
Resultado final	Até 18/12/2019
Publicação da homologação	Até 20/12/2019

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO SMDCG Nº XXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº XXX/2019, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NA LEI MUNICIPAL Nº 3378/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO XXXXXXXX, E O(A) XXXXXXXX.

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano xxxx, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmo. XXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado XXXXX com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o XXXXXXXXX, e o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, brasileiro(a),